



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 9.954-B, DE 2018** **(Do Sr. Marcio Alvino)**

Denomina "Agência Prefeito Nenê Simão", a agência do INSS no município de Santa Isabel, Estado de São Paulo; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FLAVINHO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAULO TEIXEIRA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “**Agência Prefeito Nenê Simão**”, a agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Waldemar de Brito Simão, carinhosamente chamado de Nenê Simão, isabelence, nascido aos 15 de novembro de 1941, era filho do ex-prefeito Joaquim Simão e Jandira Maria de Brito. Nenê Simão iniciou sua vida profissional auxiliando seu pai em uma loja da família e depois, na produção industrial de beneficiamento de arroz. Com encerramento dos negócios da família, Nenê foi taxista e corretor de imóveis.

A paixão pela política nasceu nas campanhas que participou com o pai, que além de vereador e presidente da câmara, foi o primeiro prefeito do município, após a ditadura Vargas, no período de 1948 a 1951. Em meados dos anos 60 Nenê ajudou a fundar o MDB - Movimento Democrático Brasileiro, pelo qual disputou o cargo de vereador em 1968 obtendo uma boa votação e o credenciando a sonhar mais alto. Foi assim que, em 1973, com 32 anos, incentivado pela família e amigos, candidatou-se e foi eleito prefeito.

Logo após a posse, Nenê perdeu o pai vítima de um infarto fulminante. A partir daí, o jovem político deslançou, foi prefeito por 4 mandatos. Líder nato, seu lema era “dinheiro do povo em benefício do próprio povo”. Nenê ficou conhecido na região do alto Tietê e Vale do Paraíba, sempre muito respeitado por todos, focou sua administração na saúde e na educação, sem se descuidar das demais áreas. Pela Santa Casa tinha um carinho especial, foi uma conquista de seu pai, prefeito Joaquim Simão, assim, assumiu nas horas difíceis a sua provedoria e promoveu reformas e ampliações. Criou o primeiro pronto socorro municipal, construiu e instalou as UBS – Unidades Básicas de Saúde I e II, construiu o Centro Odontológico, 5 PSF – Postos de Saúde da Família, diversas escolas nos bairros centrais e na zona rural, criou o setor de merenda escolar e um centro de distribuição. Criou a central de agendamento, o setor de ambulâncias, o viveiro de plantas e mudas, a casa da agricultura, a biblioteca municipal, a fanfarras municipal, hoje denominada Orquestra de Metais do Município de Santa Isabel, uma referência na região e idealizou a CONFABAM - concurso de bandas de fanfarras, criou a Festa do Peão de Boiadeiro, promoveu diversas festas no município, sempre de graça para a população. Em parceria com o Governo do Estado, instalou no município o Banco do Povo, o Sebrae, o PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador e o PROCON. Criou e construiu a escola especial Sérgio Alves Porto, tornando a referência na região em tratamento de crianças especiais. Construiu a estação de tratamento de água ETA II, o reservatório do Jardim Eldorado, Jardim Portugal, Jardim das Acácias e Vila Guilherme, a estação de bombeamento de água do Parque Santa Tereza e Jardim Novo Éden, a torre de retransmissão de canais, pavimentou diversas ruas do município e sempre procurou

manter as estradas da zona rural em perfeitas condições. Ampliou e remodelou a Praça da Bandeira, construiu a fonte luminosa, o Estádio Municipal da Avenida Brasil, a Pista de Skate, diversas quadras poliesportivas, adaptou a cachoeira do Ouro Fino para a prática do turismo e lazer. Idealizou a campanha do agasalho com motociclistas, incentivou a cultura e o turismo no município.

Essas foram somente algumas das muitas coisas que o Prefeito Waldemar de Brito Simão, Nenê Simão, fez por Santa Isabel, deixando filhos, netos e uma cidade inteira com uma imensa saudade, sendo lembrado até hoje como o “Prefeito do Povo”.

Por todo o exposto, acreditamos que a homenagem ora conferida ao Prefeito Nenê Simão é meritória, conta com o apoio do Legislativo Municipal, e por isso, conclamo os nobres Pares a aprovarem esta Proposição.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2018.

Deputado MARCIO ALVINO

### **COMISSÃO DE CULTURA**

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe denomina “Agência Prefeito Nenê Simão”, a agência do INSS no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

O autor da proposição defende, em sua justificção, que Waldemar de Brito Simão, carinhosamente chamado de Nenê Simão, em meados dos anos 60 Nenê ajudou a fundar o MDB - Movimento Democrático Brasileiro, foi vereador, prefeito por 4 mandatos e ficou conhecido pelo lema “dinheiro do povo em benefício do próprio povo”.

O Projeto de Lei foi distribuído às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

O Projeto de lei está sujeito à tramitação Ordinária e apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

O prazo regimental transcorreu sem a apresentação de emendas.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 9.954, de 2018, tem por finalidade denominar “Agência Prefeito Nenê Simão”, a agência do INSS no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

Realizador de diversas ações voltadas para o bem comum, Nenê Simão tornou-se referência e grande personalidade política do município, sendo referenciado como o “prefeito do povo”.

Quanto ao seu mérito, além dos argumentos ventilados pelo autor, é importante registrar que a Câmara Municipal de Santa Isabel/SP manifestou-se em

abril de 2018, por meio de moção de apoio à aprovação do Projeto de Lei, cumprindo o que recomenda a Súmula 1/2013, da Comissão de Cultura.

Assim, além de não existir impedimentos técnicos quanto a aprovação da proposição, a homenagem legislativa se demonstra justa e pertinente.

Ante o exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 9.954, de 2018.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2018.

**Deputado FLAVINHO**  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.954/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Flavinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Celso Jacob, Raimundo Gomes de Matos, Thiago Peixoto, Waldenor Pereira, Diego Garcia, Erika Kokay, Flavinho, Floriano Pesaro, Hildo Rocha, Leo de Brito, Lincoln Portela e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ  
Presidente

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei sob exame visa a denominar “Agência Prefeito Nenê Simão”, a agência do INSS no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

A Comissão de Cultura opinou, no mérito, pela aprovação da proposição, entendendo que a homenagem legislativa se demonstra justa e pertinente.

Neste sentido, deixou assente o relator da matéria na Comissão de Cultura, Deputado Flavinho:

*“Realizador de diversas ações voltadas para o bem comum, Nenê Simão tornou-se referência e grande personalidade política do município, sendo referenciado como o “prefeito do povo”.*

*Quanto ao seu mérito, além dos argumentos ventilados pelo autor, é importante registrar que a Câmara Municipal de Santa Isabel/SP manifestou-se em abril de 2018, por meio de moção de apoio à aprovação do Projeto de Lei, cumprindo o que recomenda a Súmula 1/2013, da Comissão de Cultura.*

O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões e segue regime de tramitação ordinário.

Cabe, agora, a esta Comissão o exame do projeto sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.  
É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A matéria é da competência legislativa da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se mediante lei. Não há reserva de iniciativa.

Entendo não ser privativo do Poder Executivo tomar a iniciativa de apor denominação a próprios da União. Não há, neste caso, legislação que apresente dispositivos condicionantes à ação dos Poderes –como é o caso de vias e estações terminais incluídos no Plano Nacional de Viação (Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979).

De resto, nada vejo no texto do projeto que mereça crítica negativa quanto aos aspectos de juridicidade e técnica legislativa.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 9.954/2018.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.

Deputado PAULO TEIXEIRA  
Relator

## **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 9.954/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Teixeira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Felipe Francischini - Presidente, Bia Kicis e Caroline de Toni - Vice-Presidentes, Alencar Santana Braga, Darci de Matos, Delegado Antônio Furtado, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Diego Garcia, Enrico Misasi, Fábio Trad, Gilson Marques, Herculano Passos, João Campos, João H. Campos, Joenia Wapichana, Luizão Goulart, Márcio Biolchi, Paulo Eduardo Martins, Paulo Teixeira, Samuel Moreira, Sergio Toledo, Sergio Vidigal, Angela Amin, Chiquinho Brazão, Chris Tonietto, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Delegado Waldir, Francisco Jr., Giovanni Cherini, Gurgel, José Medeiros, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Maurício Dziedricki, Neri Geller, Osires Damaso, Pedro Lupion, Rogério Peninha Mendonça, Roman e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**